



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

### **REQUERIMENTO N° 345/19**

**CONSIDERANDO** que tendo participado de uma reunião da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga, este Vereador recebeu vários pedidos com relação às condições que se encontra a Estrada Vicinal que passa na Represa de Itupararanga;

**CONSIDERANDO** que o Grupo Votorantim é proprietário de uma grande parte da área existente logo após a barragem (no sentido Votorantim/Piedade), onde existem cachoeiras que chamam a atenção dos turistas e moradores da região;

**CONSIDERANDO** que, pelo que soubemos, o Grupo Votorantim colocou pedras na beira da estrada, no referido trecho, no sentido Votorantim/Piedade, para evitar a parada de veículos (como pode ser visto nas fotos anexas), e, essas pedras colocadas em locais inadequados estão colocando em risco, a segurança de motoristas que acidentalmente possam perder a direção de seus veículos nesse trecho; e, além disso, está obstruindo a passagem de pedestres e ciclistas, contrariando o Art. 68 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro. Assim sendo, juntamente com os interessados, estamos reivindicando que sejam retiradas as pedras que estão obstruindo a passagem, e, sugerimos a instalação de grades de proteção de estradas, na forma da Lei; e,

**CONSIDERANDO** que esta estrada é muito movimentada por moradores de Votorantim e Piedade e também por turistas que visitam a nossa cidade. Sendo assim, solicitamos uma ação urgente, por parte da Prefeitura Municipal e também do Grupo Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, bem como, à **Direção do Grupo Votorantim**, com sedes em Votorantim e Alumínio, para que, no prazo legal **de até 15 (quinze) dias**, nos informem o seguinte:

- a) O Senhor Prefeito e o Grupo Votorantim têm conhecimento da situação crítica no local supramencionado que está colocando em risco a segurança dos transeuntes, podendo ocasionar acidentes graves e até óbitos? Ambas as partes têm ciência de que poderão ser responsabilizados, em casos de possíveis acidentes nesse local?
- b) A Direção do Grupo Votorantim pode providenciar a remoção das referidas pedras, e, fazer a implantação de grades de proteção de estradas no local?
- c) Caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, os responsáveis não se manifestem para remover as pedras do local, a Prefeitura poderia providenciar a retirada das mesmas?

**Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- TV Votorantim – Canal 3;
- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br), na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

**Obs.: Seguem fotos anexas.**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 10 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**  
**Vereador**